



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 776, DE 11 DE JUNHO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento das Varas do Trabalho e Foro de UBERABA/MG, de 12 a 15 de junho de 2003, nos termos do processo TRT/SGP/MA/1480/2003, em virtude do estado de calamidade pública, por motivo de acidente com implicações ambientais.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2003.

MÁRCIO RIBEIRO DO VALLE
Presidente

(DJMG 14/06/2003)